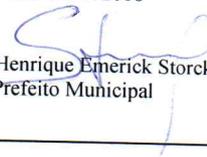




Prefeitura Municipal de Irupi

Sancionada
Em: 13/12/2018


Carlos Henrique Emerick Storck
Prefeito Municipal

LEI N° 927/2018

ALTERA O ANEXO I, CATEGORIA C, DA LEI N° 349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, para efeitos formais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, Categoria C, da Lei nº 349, de 26 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 917-918-919-920-921-922, todas do ano corrente (2018).

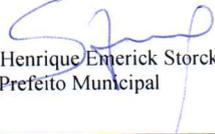
CATEGORIA C – R\$ 2.00/M² (metro quadrado) (Redação dada pela Lei nº 792/2014)

- Rua Domingos Martins (esquina descendo para a Rua Laurentina Miranda Leal até o fim;
- Bairro Bom Pastor;
- Rua fundos da Rua João Purcino de Almeida;
- Av. Laurentina Miranda Leal (iniciando-se na casa do Sr. Joel Ribeiro e terminando no depósito de material de construção do Sr. Joci Barbosa);
- Rua Projetada (iniciando-se nos fundos da casa do Sr. Vilmar Nóia de Oliveira e terminando na divisa com o Sr. Perilio Barbosa);
- Bairro Jequitibá;



Prefeitura Municipal de Irupi

Sancionada
Em: 13/12/2018


Carlos Henrique Emerick Storck
Prefeito Municipal

- Rua Natanael Henrique da Fonseca (TELEU), iniciando-se na lateral direita da Rua Irmã Maria da Penha Rimes, seguindo por toda a sua extensão sentido Córrego Fundo paralelo a corredeira de água e a Praça Jequitibá;
 - Rua Osmario Hilário Vieira, a 1ª Rua na lateral direita paralela a Rua Valtair Almeida Soares, iniciando na Rua Projetada, seguindo até o final de sua extensão;
 - Rua Nilson Araújo de Lima, a Rua situada na lateral direita paralela a Rua Osmario Hilário Vieira, iniciando na Rua Projetada;
 - Rua Jovercina Maria Gonçalves, a Rua que inicia na lateral direita da Rua Natanael Henrique da Fonseca (Teleu), passando pela Praça Jequitibá subindo por toda a sua extensão;
 - Rua Valdeci Teodoro de Almeida, a Rua que inicia nos fundos da Igreja Católica do Bairro João Tomaz seguindo pela lateral direita por toda a sua extensão;
 - Rua Jonadab Rodrigues, a Rua que inicia na lateral direita da Rua Valtair Oliveira Soares, após o Centro de Convivência, subindo a partir da bifurcação, seguindo por toda a sua extensão;
- Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

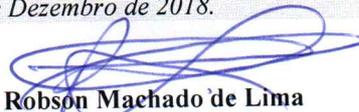
Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.


CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de Dezembro de 2018.


Róbson Machado de Lima
Chefe de Gabinete